L E I No. 3.078/96

"AUTORIZA O EXECUTIVO FIRMAR CONVENIO COM A APAESAP"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha com vista à implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Municipio.

Parágrafo Unico - Os direitos e obrigações serão disciplinados no Convênio, podendo, inclusive, dispor-se sobre o repasse de recursos à entidade para cobrir as despesas exclusivamente com o objeto, atè mesmo servidores para o encargo de gerenciamento.

ARTIGO 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de julho de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração